



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

### 1. Identificação do Requisitante

Setor Requisitante: Gestão Estratégica de Pessoas (GEPES)	
Responsável pela Demanda: Bruno Goytisoló	
E-mail: bruno.goytisoló@cfq.org.br	Telefone: (61) 2099-3320

### 2. Identificação da Necessidade

Implementar solução tecnológica de Gestão Estratégica de Pessoas, com o objetivo de modernizar e otimizar as rotinas e permitir a geração de informações que conduzam o CFQ a um patamar de excelência em gestão do ativo humano.

### 3. Justificativa da necessidade da contratação/aquisição

Até o mês 07/2019 o Conselho Federal de Química contava com cerca de 28 (vinte e oito) funcionários e 7 (sete) estagiários. A partir da conclusão do Processo Seletivo Simplificado 01/2019, foram integrados ao quadro funcional mais 20 (vinte) funcionários a no mês 08/2019. O quadro de estagiários também teve incremento, com mais 5 (cinco), totalizando 12 (doze) estagiários no mês de outubro. É importante ressaltar que está em fase estudos a realização do concurso público para a contratação de mais colaboradores efetivos, cuja previsão é que ocorra em 2021.

Com o aumento do quadro de pessoal e a necessidade de realizar adequações e modernização dos meios utilizados na Gerência de Gestão Estratégica de Pessoas, é necessário adquirir uma solução sistêmica por meio de uma ferramenta informatizada e modularizada, capaz de otimizar as rotinas e que suporte um maior quantitativo de pessoal, sem perder a qualidade e a clareza das informações. Esse sistema deve permitir o desempenho inteligente e eficiente das atividades de Gestão de Pessoas, e ainda do processamento da folha de pagamento no âmbito do Conselho Federal de Química.

Atualmente, o CFQ possui um contrato de fornecimento de software de folha de pagamento com a empresa Alterdata. No entanto, o sistema tem se mostrado instável e limitado, e não mais atende às necessidades de gestão e controle em termos das modernas técnicas de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento Profissional. Torna-se necessário identificar prestador de serviços capaz de fornecer:

- I- Análise de dados de forma estratégica, e também da gestão de desempenho e progressão funcional;
- II- Parametrização e o gerenciamento de benefício de saúde;
- III- Integração ao Sistema de Apuração de Pontos, com funcionalidades que permitam aos colaboradores a consulta diária e também o ajuste de seus registros de ponto; e
- IV- Integração com os demais sistemas corporativos existentes no CFQ, motivação principal da presente contratação.

Para a operacionalização das rotinas acima, o sistema deverá disponibilizar os seguintes módulos:

- a) Módulo de Folha de Pagamento;
- b) Módulo de Ponto;
- c) Módulo de Benefícios (Vale transporte, Vale Refeição e Vale Alimentação);

- d) Módulo Interativo do Funcionário;
- e) Módulo de Medicina do Trabalho;
- f) Módulo Gestão de Desempenho e Progressão Funcional;
- g) Módulo Dependentes;
- h) Módulo Estagiários;
- i) Módulo ressarcimento com a assistência à saúde (médica e/ou odontológica);
- j) Modulo Controle de Afastamentos; e
- k) eSocial.

Com a implantação da nova solução de Gestão de Pessoas, a qual envolve atividades de Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, espera-se, principalmente:

- a) Aumentar e otimizar produtividade da Gerência de Gestão Estratégica de Pessoas, descentralizando as atividades de ajuste de Folhas de Ponto, atualização e cálculo de bancos de horas, fornecimento de documentos armazenados, fornecimento de Demonstrativo de Pagamento de Salário, dentre outros serviços de prestação de informações;
- b) Aumentar a produtividade das áreas contábil e financeira, por meio da integração com os sistemas dessas áreas;
- c) Automatizar o processo de geração de folha de pagamento, por meio da integração com os sistemas financeiros, orçamentários e contábeis; e
- d) Aproximar a Gerência de Gestão Estratégica de Pessoas dos demais departamentos do CFQ.

#### 4. Quantidade de material ou serviço a ser contratado/adquirido

Fornecimento de 01 (uma) licença de software de Gestão Integrada de Pessoas, incluindo o serviço de implantação, treinamentos, suporte técnico e atualizações. A licença deverá permitir o acesso para até 100 (cem) usuários com diferentes perfis, conforme a necessidade da contratada.

#### 5. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/entrega dos materiais

07/2020

#### 6. Indicação dos membros para Equipe de Planejamento – se aplicável

FUNÇÃO	NOME	E-MAIL	TELEFONE
Integrante Requisitante	Bruno Goytisoló	bruno.goytisoló@cfq.org.br	(61) 2099-3320
Integrante Técnico	Cristiano Xavier	cristiano.ferreira@cfq.org.br	(61) 2099-3360
Integrante Administrativo *	Renata Rafaela Marques	renata.marques@cfq.org.br	(61) 2099-3335
Fiscal **	Rafael Alves	rafael.santos@cfq.org.br	(61) 2099-3321

\* Servidor com conhecimento de licitações e contratos.

\*\* Sempre que for possível identificar o(s) servidor(es) que participará(ão) da fiscalização do contrato, o(s) qual(is) poderá(ão) ser convidado(s) a participar(em) do Planejamento da Contratação.

## 7. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Encaminhamento

O referido projeto será incluído na previsão orçamentária de 2020, e será alocado em conta contábil e centro de custo a ser definido.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no item 3 do presente documento, e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, conforme modelo constante no seu Anexo II.

Em conformidade com o art. 11, da Lei nº 2.800 de 18 de junho 1956, solicitamos à autoridade competente, o Presidente do CFQ, José de Ribamar Oliveira Filho:

- I. Decidir, motivadamente, sobre o prosseguimento da aquisição/contratação desse objeto.

Brasília, 25 de Outubro de 2019.

**Bruno Goytisoló Pires da Silva**

Gerência de Gestão Estratégica de Pessoas

## 8. Despacho

**De acordo: Autorizada a abertura do processo e o prosseguimento da aquisição, respeitados os trâmites legais.**

Brasília, 25 de Outubro de 2019

**Renato Melo**

Gerente Executivo

**José de Ribamar Oliveira Filho**

Presidente do CFQ